



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiós - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.041/2020/CMMB


Matias Barbosa, 03 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

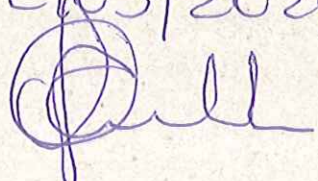
Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.05/2020 que "Concede a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos ao Pessoal do Poder Legislativo do município de Matias Barbosa e dá outras providências. "

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

  
João Fernando de Assis Cipriani  
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo. Sr.  
Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebi  
02/03/2020  




# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avonida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 007/2020/CLJR

Matias Barbosa, 02 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.05/2020 que " Concede a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos ao Pessoal do Poder Legislativo do município de Matias Barbosa e dá outras providências. "

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

José Carlos de Souza Paschoa  
VEREADOR

Exmo Sr.  
José Carlos de Souza Paschoa  
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatense  
f /camaradematiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2017/2020, 03 DE MARÇO DE 2020.

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte, às quinze horas, compareceram na sala das comissões os Vereadores Otávio Júlio Gonçalves Filho, José Carlos de Souza Paschoa e Carlos Alberto de Almeida, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da comissão, Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho declarou aberta a reunião. O Presidente informa que a reunião se destina em apreciar em primeira discussão e votação os Projetos de Lei nº.43/2019 - Institui, no âmbito do Município de Matias Barbosa, o Programa Banco de Ração para Animais e dá outras providências; nº.02/2020 - Estabelece prazo para que os titulares dos órgãos da administração pública direta do Município e das autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente no Município respondam a pedido formulado por órgão fiscalizador; nº.03/2020 - Proíbe o abandono de veículos deteriorados e sem condições de circulação ou que estão aguardando reparos de qualquer natureza, que não se locomovam em logradouros públicos por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e nº.05/2020 - Concede a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos ao Pessoal do Poder Legislativo do município de Matias Barbosa e dá outras providências. Após análise das proposições o Senhor Relator opinou pela aprovação dos Projetos de Lei nº.03/2020 e de nº.43/2019, sendo ele acompanhado pelos Senhores Presidente e Secretário. Ato contínuo o Senhor Relator, em relação ao PL nº.05/2020, opinou pela solicitação de correção do impacto financeiro ao Setor Contábil. Em relação ao PL nº.02/2020 a Comissão solicitou o comparecimento da Assessoria Jurídica para próxima reunião da Comissão, afim de esclarecer o parecer exarado a respeito do PL nº.02/2020, convocando ainda seus autores para participarem. Cumprida a finalidade da reunião, o presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, Carlos Alberto de Almeida, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezesseis horas e vinte e um minutos. Sala das comissões, aos três dias do mês de março de 2020.

Presidente: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Relator: José Carlos de Souza Paschoa

Secretário: Carlos Alberto de Almeida



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avanida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 009/2020/CLJR

Matias Barbosa, 04 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Tendo em vista o Projeto de Lei nº.05/2020 que "Concede a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos ao Pessoal do Poder Legislativo do município de Matias Barbosa e dá outras providências.", e de acordo com as deliberações desta Comissão na reunião realizada no dia 03 de março de 2020, solicito a V. Exa. que viabilize junto a assessoria contábil esclarecimento sobre a existência de saldo orçamentário e financeiro suficientes para abarcar o gasto estimado na folha de nº.05 no Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Otávio Julio Gonçalves Filho  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo Sr.  
João Fernando de Assis Cipriani  
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislaiivomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

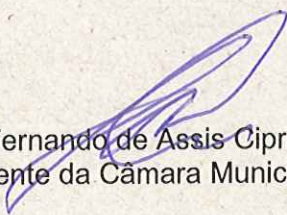
Ofício nº.048/2020/CMMB

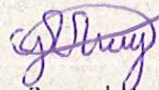
Matias Barbosa, 04 de março de 2020.

Ilustríssimo Senhor:

Solicito esclarecimento sobre a existência de saldo orçamentário e financeiro suficientes para abarcar o gasto estimado na folha de nº.05 no Projeto de Lei nº.05/2020 que " Concede a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos ao Pessoal do Poder Legislativo do município de Matias Barbosa e dá outras providências. "

Atenciosamente,

  
João Fernando de Assis Cipriani  
Presidente da Câmara Municipal

  
Guilherme Ramos de Araújo  
CRC-MG 080207/0-2  
CONTADOR DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
MATIAS BARBOSA

04/03/20

Ilmo. Sr.  
Guilherme Ramos de Araújo  
Contador da Câmara Municipal de  
**MATIAS BARBOSA - MG**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sobrões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa/MG, 05 de março de 2020.

Ofício nº07/2020

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,  
Sr. João Fernando de Assis Cipriani,

Em resposta ao ofício 048/2020/CMMB, seguem os esclarecimentos solicitados:

1. A estimativa de impacto constante de fls. 05 do Projeto de Lei refere-se ao gasto de pessoal total da Câmara Municipal, incluídos aí o subsídio dos vereadores já acrescido da recomposição pelo IPCA, perfazendo um total de R\$ 475.745,43 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

2. A estimativa de impacto orçamentário-financeiro de fls. 17 traz os saldos das dotações orçamentárias que suportam os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados, desconsiderando os subsídios dos vereadores que não são contemplados pelo projeto em tela.

3. Ainda há que se considerar que a estimativa de fls. 05 contempla valores para todo o exercício financeiro de 2020, de janeiro a dezembro, enquanto que no impacto de fls. 17, o saldo informado das dotações refere-se à data de confecção do impacto, qual seja, 02/03/2020, do qual já foram subtraídas as folhas de pagamento de janeiro e fevereiro de 2020.

4. A estimativa de gasto de pessoal atualizada, desconsiderando o subsídio dos vereadores e as folhas já pagas de janeiro e fevereiro/2020, e o saldo existente nas dotações orçamentárias para abarcar tal despesa, é a que segue abaixo:

— Recebemos —  
MATIAS BARBOSA, 05 de março de 2020  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estimativa de fls. 05

Subsídio dos vereadores

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Folha efetivos e comissionados janeiro e fevereiro

Estimativa para o Projeto de Lei 05/2020

Avenida Engenheiro Paulo Brando, 580 - Parque dos Sábios - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa

R\$ 1.677.353,88

(R\$ 475.745,43)

(R\$ 145.637,83)

R\$ 1.055.970,62

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Saldo existente nas dotações, em 02/03/2020, conforme fls. 17

R\$ 1.102.254,05

Pelo exposto, verifica-se que o saldo existente nas dotações orçamentárias é suficiente para abarcar a despesa de pessoal objeto do Projeto de Lei 05/2020.

Respeitosamenté,

Guilherme Ramos de Araújo

CRC-MG 08020710-2  
CONTADOR DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
MATIAS BARBOSA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 011/2020/CLJR

Matias Barbosa, 04 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições, com fulcro no inciso I do art. 66 do Regimento Interno desta Casa, convoca V. Exa. para reunião extraordinária a realizar-se no dia 06 de março de 2020, às 15:00 horas para apreciação do Projeto de Lei nº.05/2020 que " Concede a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos ao Pessoal do Poder Legislativo do município de Matias Barbosa e dá outras providências. "

Atenciosamente,

Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo Sr.  
Carlos Alberto de Almeida  
Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

M. Barbosa  
04/03/20  
Stenias



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 010/2020/CLJR

Matias Barbosa, 04 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições, com fulcro no inciso I do art. 66 do Regimento Interno desta Casa, convoca V. Exa. para reunião extraordinária a realizar-se no dia 06 de março de 2020, às 15:00 horas para apreciação do Projeto de Lei nº.05/2020 que " Concede a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos ao Pessoal do Poder Legislativo do município de Matias Barbosa e dá outras providências. "

Atenciosamente,

Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo Sr.  
José Carlos de Souza Paschoa  
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislavomatiense  
f /camaradematiasharbos

www.matiasharbos.mg.leg.br

Avonida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbos.mg.leg.br

## ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2017/2020, 06 DE MARÇO DE 2020.

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às quinze horas e três minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Carlos Alberto de Almeida, José Carlos de Souza Paschoa e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, declarou aberta a reunião. A Presidência informou que a reunião se destina a apreciar em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº.05/2020 – Concede a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos ao Pessoal do Poder Legislativo do município de Matias Barbosa e dá outras providências. Após análise de praxe o Senhor Relator opinou favoravelmente à aprovação do PL nº.05/2020, sendo ele acompanhado pelos Senhores Presidente e Secretario. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Carlos Alberto de Almeida, lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão às quinze horas e vinte minutos. Sala das comissões, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte.

Presidente: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Relator: José Carlos de Souza Paschoa

Secretário: Carlos Alberto de Almeida



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sobrões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense  
/camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.05/2020

### RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, foi protocolada em 17 de fevereiro de 2020, a Proposição de Lei nº.05/2020 que "Concede a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos ao Pessoal do Poder Legislativo do município de Matias Barbosa e dá outras providências." e encaminhada para esta Comissão no dia 03 de março de 2020, para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

### FUNDAMENTAÇÃO

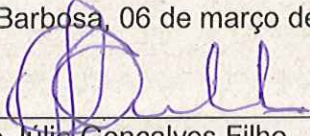
A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

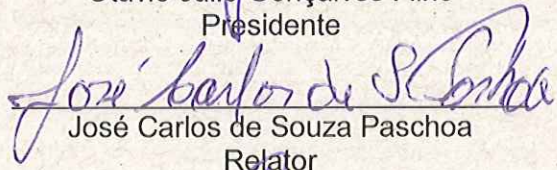
Assim, o relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.05/2020, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

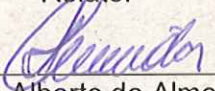
### CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Lei nº.05/2020.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 06 de março de 2020.

  
Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Presidente

  
José Carlos de Souza Paschoa  
Relator

  
Carlos Alberto de Almeida  
Secretário

**APROVADO**  
Sala das Comissões de 1 de 03 de 2020  
  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.062/2020/CMMB

Matias Barbosa, 09 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

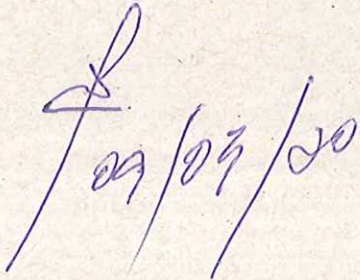
Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.05/2020 que "Concede a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos ao Pessoal do Poder Legislativo do município de Matias Barbosa e dá outras providências."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

  
João Fernando de Assis Cípriani  
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo. Sr.  
Joaquim Benedito de Almeida  
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2017/2020, 12 DE MARÇO DE 2020.**



Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte, às dezessete horas e cinquenta minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Joaquim Benedito de Almeida, Marcos Martins e José de Alencar da Silva, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da comissão, Vereador Joaquim Benedito de Almeida declarou aberta a reunião. O Presidente informou que a reunião se destina a discutir e votar em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº.05/2020 que "Concede a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos ao Pessoal do Poder Legislativo do município de Matias Barbosa e dá outras providências. ". Após as análises de praxe, os membros da Comissão opinaram favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº.05/2020. Cumprida a finalidade da reunião, o presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, José de Alencar da Silva, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezoito horas e quinze minutos.  
Sala das comissões, aos doze dias do mês de março de 2020.

  
Presidente: Joaquim Benedito de Almeida

  
Relator: Marcos Martins

  
Secretário: José de Alencar da Silva



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.05/2020

### RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, foi protocolada em 17 de fevereiro de 2020, a Proposição de Lei nº.05/2020 que "Concede a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos ao Pessoal do Poder Legislativo do município de Matias Barbosa e dá outras providências.", distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que concluiu por sua aprovação e encaminhada a esta Comissão para emissão de parecer.

### FUNDAMENTAÇÃO

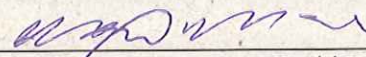
A Proposição de Lei, de acordo com a Comissão de Legislação, Justiça e redação e parecer jurídico acostado ao processo legislativo, não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação.


Sendo assim, o relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação na Proposição de Lei nº.05/2020, sendo acompanhada pelo Presidente e Secretário.


### CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Lei nº.05/2020.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 12 de março de 2020.

  
Joaquim Benedito de Almeida  
Presidente

  
Marcos Martins  
Relator

  
José de Alencar da Silva  
Secretário

APROVADO

12/03/2020

PRESIDENTE DA COMISSÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiiasbarbos

www.mattasbarbosa.mg.leg.b

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000


Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

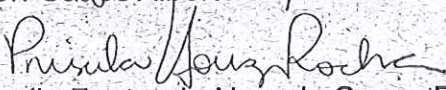
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.b

## ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2017/2020, 13 DE MARÇO DE 2020.

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte, às quinze horas e cinco minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Rita Edite de Oliveira Fernandes, Carlos Alberto de Almeida e Priscila Fernanda Nery de Souza Rocha, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a Presidente da comissão, Vereadora Rita Edite declarou aberta a reunião. A Presidente informa que a reunião se destina a discutir e votar o Projeto de Lei nº.05/2019 – Concede a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos ao Pessoal do Poder Legislativo do município de Matias Barbosa e dá outras providências. Após análise a Senhor Relator opinou favoravelmente à aprovação do referido Projeto, sendo ele acompanhada pelas Senhoras Presidente e Secretária. Cumprida a finalidade da reunião, a presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, Priscila Fernanda Nery de Souza Rocha, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às quinze horas e quinze minutos. Sala das comissões, aos treze dias do mês de março de 2020.

  
Presidente: Rita Edite de Oliveira Fernandes

  
Relator: Carlos Alberto de Almeida

  
Secretário: Priscila Fernanda Nery de Souza Rocha



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.05/2020

### RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, foi protocolada em 17 de fevereiro de 2020, a Proposição de Lei nº.05/2020 que "Concede a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos ao Pessoal do Poder Legislativo do município de Matias Barbosa e dá outras providências." distribuída às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, que concluíram por sua aprovação e encaminhada a esta Comissão para emissão de parecer.

### FUNDAMENTAÇÃO

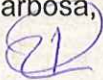
A Proposição de Lei, de acordo com a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e parecer jurídico acostado ao processo legislativo, não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação.

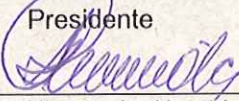
Sendo assim, o relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação na Proposição de Lei nº.05/2020, sendo acompanhado pela Presidente e Secretária.

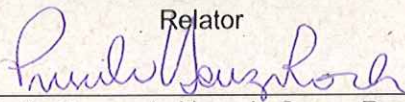
### CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Lei nº.05/2020.


Câmara Municipal de Matias Barbosa, 13 de março de 2020.

  
Rita Edite de Oliveira Fernandes  
Presidente

  
Carlos Alberto de Almeida  
Relator

  
Priscila Fernanda Nery de Souza Rocha  
Secretária

APROVADO

13 de Março de 2020  
  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2017/2020, 17 DE MARÇO DE 2020.

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte, às quinze horas e vinte minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Otávio Júlio Gonçalves Filho, José Carlos de Souza Paschoa e Carlos Alberto de Almeida, membros da supracitada comissão. Contando com a presença do Doutor Leonardo Sergio Henrique – Procurador Legislativo da Casa. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho declarou aberta a reunião. O Presidente informa que a reunião se destina em apreciar em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº.02/2020 - Estabelece prazo para que os titulares dos órgãos da administração pública direta do Município e das autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente no Município respondam a pedido formulado por órgão fiscalizador. Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº.05/2020 - Concede a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos ao Pessoal do Poder Legislativo do município de Matias Barbosa e dá outras providências. Importante ressaltar que ao contemplar o PL.nº.02/2020, o Vereador Carlos Alberto de Almeida, não está apreciando, pois é um dos autores desta proposição. O Senhor Relator opinou pela devolução do Projeto de Lei nº.02/2020 aos autores, sendo ele acompanhado pelo Senhor Presidente. Ao se tratar do Projeto de Lei nº.05/2020, o Senhor Relator opinou favoravelmente à sua aprovação, sendo ele acompanhado pelos Senhores Secretário e Presidente. Cumprida a finalidade da reunião, o presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, Carlos Alberto de Almeida, lavei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezesseis horas e trinta minutos. Sala das comissões, aos dezessete dias do mês de março de 2020.

Presidente: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Relator: José Carlos de Souza Paschoa

Secretário: Carlos Alberto de Almeida (PL nº.05/2020)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.05/2020

De autoria da Mesa Diretora, foi protocolada em 17 de fevereiro de 2020 a Proposição de Lei nº.05/2020 que "Concede a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos ao Pessoal do Poder Legislativo do município de Matias Barbosa e dá outras providências" e aprovada em primeira discussão e votação no dia 16 de março de 2020.

Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor, segundo à técnica legislativa.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Lei nº.05/2020 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Secretário:

### PROJETO DE LEI Nº.05/2020

Concede a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos ao Pessoal do Poder Legislativo do município de Matias Barbosa e dá outras providências.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiós - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no ano de 2019, sobre o vencimento de todos os servidores do Poder Legislativo do município de Matias Barbosa, a incidir sobre os valores dos vencimentos a partir de 1º de janeiro de 2020.

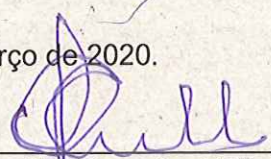
Art. 2º - Fica concedido o reajuste de 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) sobre o vencimento de todos os servidores do Poder Legislativo do município de Matias Barbosa, a título de ganho real, a incidir sobre os valores dos vencimentos a partir de 1º de janeiro de 2020.

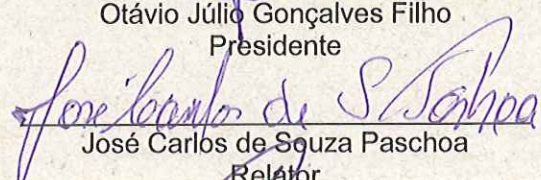
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.


Matias Barbosa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

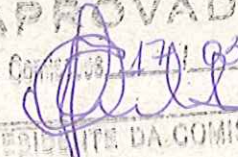
Joaquim Oliveira  
Prefeito Municipal

Sala das Comissões, 17 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos de Souza Paschoa  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto de Almeida  
Secretário

APROVADO  
Sala das Comissões, 17 de março de 2020  
  
PRESIDENTE DA COMISSÃO